

Diário Oficial Número: 27359

Data: 05/10/2018

Título: PORTARIA 691.2018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15328/#e:15328/#m:1038>

PORTARIA Nº 691/2018/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Estadual nº 7.962/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando os documentos acostados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015, instaurado com a Portaria Conjunta nº 1063/2015/CGE-COR/DETRAN, registrado sob o protocolado de número 591275/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 242/2018/GP/DETRAN-MT, que trata da aplicação das penalidades aos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT que constam relacionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015, para fins de saneamento do referido Processo, em cumprimento ao Parecer da Corregedoria nº 219/2018, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

Art. 2º Com base no disposto no artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, determino o encaminhamento imediato dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015 à autoridade competente para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*